



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Of. nº 314/2015.

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

À Sua Excelência o Senhor
Deputado Hélio de Sousa
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência pela profícua gestão à frente desta augusta Casa Legislativa, solicito a gentileza de proceder a interrupção do tramite e a devolução a esta Corte de Contas do processo legislativo nº 2015001620, em virtude de encaminhamento de nova proposta apresentada por meio do ofício nº 307/2015, de 23 de novembro de 2015.

Sem mais para o momento, reedito protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Conselheira Carla Cíntia Santillo
Presidente**

A Diretoria Parlamentar para os
devidos fins.

Em, 26 de novembro de 2015.


5. SECRETARIA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2015003977

Data Autuação: 26/11/2015 Nº Ofício: 314 - TCE
Origem: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Autor: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS;
Tipo: SOLICITAÇÃO
Subtipo: DEVOLUÇÃO
Assunto: SOLICITA A INTERRUPÇÃO DO TRAMITE E A DEVOLUÇÃO DO PROCESSO Nº 2015001620.



2015003977

Seção de Protocolo e Arquivo



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Of. nº 314/2015.

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

À Sua Excelência o Senhor
Deputado Hélio de Sousa
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência pela profícua gestão à frente desta augusta Casa Legislativa, solicito a gentileza de proceder a interrupção do tramite e a devolução a esta Corte de Contas do processo legislativo nº 2015001620, em virtude de encaminhamento de nova proposta apresentada por meio do ofício nº 307/2015, de 23 de novembro de 2015.

Sem mais para o momento, reedito protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Conselheira Carla Cíntia Santillo
Presidente**

jr

A Junta Parlamentar para os
deus dos fides.

Em, 26 de novembro de 2015.


J. BASTA